



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de março de 2017 - Nº 5299

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7464

REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com transporte municipal para os estudantes universitários domiciliados no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º. Para efeitos desta Lei estudantes universitários são aqueles que cursam a primeira formação superior – 3º grau, não abrangendo quaisquer outros cursos ou outra formação.

§ 2º. O transporte escolar para estudantes universitários só será fornecido nos dias letivos, não sendo fornecido nos períodos de recesso ou férias escolares.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente a circunscrição municipal, em locais em que não existam linhas municipais convencionais, no horário de 17.30 as 22.30 horas.

§ 4º. Fica proibido o transporte a particulares ou a estudantes não cadastrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes do transporte escolar universitário poderão ser realizadas:

I - por meio de transporte próprio oriundos de veículos do Sistema Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do art.5º da Lei Federal nº 12.816/2013;

II - por meio de subsídios as empresas que possuem concessão para

operar o transporte municipal, que incluam linhas convencionais nas rotas e horários a serem estabelecidas;

III - na impossibilidade de utilização das hipóteses estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, a Administração Municipal poderá realizar o transporte municipal por meio de serviços terceirizados, mediante processo licitatório.

Parágrafo único. Fica vedado o transporte escolar disposto nesta Lei por meio de ajuda financeira ou por fornecimento de vale-transporte.

Art. 3º. O transporte escolar só será concedido quando o número de alunos por rota for superior a 60 % (sessenta por cento) da capacidade do veículo coletivo estabelecido.

Art. 4º. O transporte escolar disposto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte por trajeto de ida e volta.

§ 1º. Para cada rota do transporte escolar, obrigatoriamente deve ser estabelecido um ponto comum de embarque e desembarque dos estudantes, com os respectivos horários de embarque.

§ 2º. Fica estabelecido 15 (quinze) minutos de tolerância nos horários definidos de embarque, nos locais a serem estabelecidos como disposto no parágrafo anterior.

Art. 5º. O transporte escolar para universitários será ofertado de acordo com disponibilidade e previsão orçamentária e financeira.

Parágrafo único. No orçamento anual não havendo disponibilidade orçamentária suficiente a atender a demanda, o fornecimento do transporte será ofertado aos alunos com renda de até 0,5 (meio salário mínimo) ou renda familiar de até 1,5 (um salário mínimo e meio), devidamente comprovado.

Art. 6º. Fica criada a Comissão de Gestão do Transporte Universitário – CGTU, subordinada a Secretaria Municipal de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Educação, sob a presidência do titular da Secretaria Municipal de Educação e será composta dos seguintes membros:

- I** – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – um representante da Secretaria Municipal de Transportes;
- III** – um representante da Coordenadoria da Juventude da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV** – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- V** – dois representantes indicados formalmente pelos alunos universitários beneficiados, por meio de documento assinado por no mínimo 50% (cinquenta por cento).

§ 1º. A CGTU terá as seguintes atribuições:

- I** – efetuar a gestão técnica e administrativa do transporte escolar;
- II** – definir as rotas de transporte e revisões necessárias observando os dispositivos da presente lei;
- III** – fiscalizar a utilização do transporte escolar nos aspectos orçamentários, financeiros e de uso pelos beneficiários;
- IV** – elaborar o edital de inscrição dos alunos interessados a utilização do transporte;
- V** – executar e ou promover a seleção dos candidatos;
- VI** – elaborar as normas e procedimentos necessários a regulamentar a prestação do serviço de transporte universitário no município;

§ 2º. O disposto no inciso VI do parágrafo anterior será formalizado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 3º. Os membros da CGTU serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I** – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II** – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III** – estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV** – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V** – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI** – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII** – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto;
- VIII** – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.

§ 1º. A CGTU considerando necessário poderá requisitar outros documentos ou informações consideradas necessárias.

§ 2º. Semestralmente o estudante deverá apresentar a CGTU o comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária no semestre.

Art. 8º. O estudante beneficiário perderá automaticamente o benefício do transporte nas seguintes hipóteses:

- I** – prestar informações ou documentos falsos;
- II** – faltas ou ausências injustificadas superior a 25% (vinte e cinco por cento) a cada semestre;
- III** – comportamento incompatível no uso do transporte escolar, causando danos pessoais ou materiais durante o percurso do transporte, bem como, o uso de aparelhos que causem ruídos;
- IV** – desrespeitar as regras e determinações estabelecidas pela CGTU;
- V** – desligamento ou suspensão do curso.

§ 1º. Comprovado a culpa no disposto no inciso III, o responsável deverá ressarcir a administração municipal, a pessoa física ou a prestadora de serviços o valor do dano causado.

§ 2º. O estudante usuário que se enquadrar em um dos incisos I, II, III ou IV, perde o direito de uso do transporte e o direito de novo benefício.

Art. 9º. Excepcionalmente para o início do semestre do presente ano letivo, não haverá o edital de inscrição previsto no inciso IV, do artigo sexto, devendo os interessados apresentar a documentação e comprovantes solicitados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender o transporte universitário nas seguintes hipóteses:

- I** – quando não houver disponibilidade orçamentária e financeira;
- II** – quando houver linha convencional que atenda as rotas existentes;
- III** – quando o número de alunos por rota for inferior a 60% (sessenta por cento) de ocupação do veículo coletivo estabelecido.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, Unidade Orçamentária 23.01 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99.00.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir dotação orçamentária própria para atender as despesas previstas nesta Lei, com autorização do Legislativo.

Art. 13. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7465

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCALA EXTRA DE TRABALHO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação por escala extra de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. A gratificação por escala extra de trabalho será devida ao servidor que efetivamente concorrer às escalas extras de trabalho em atividades operacionais.

Art. 3º. Considera-se escala extra de trabalho, para efeito desta Lei, a atuação temporária do Guarda Civil Municipal em eventos previsíveis ou imprevisíveis, que exijam reforço às escalas ordinárias de serviços, tais como desordem pública e social, sinistros, eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros, bem como, de apoio as ações de fiscalização municipal e operacionais as demais atividades da Administração Municipal.

Art. 4º. A gratificação por escala extra de trabalho será paga ao Guarda Civil Municipal que, por adesão, faça opção efetiva em concorrer às escalas extras, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I** - tenha solicitado formalmente adesão ao sistema de escalas extras de trabalho;
- II** - tenha cumprido jornada semanal mínima de 40 (quarenta) horas, no exercício do cargo;
- III** - não encontrar-se em gozo de férias regulamentares;
- IV** - não encontrar-se a disposição de outros órgãos ou entidades representativas.

§ 1º. O requerimento para concorrer à escala extra de trabalho será encaminhado ao Secretário Municipal de Defesa Social, a quem compete a devida autorização.

§ 2º. As escalas extras de trabalho terão duração mínima de 6 (seis) horas diárias e serão limitadas em até 4 (quatro) escalas mensais.

§ 3º. As escalas extras de trabalho serão realizadas preferencialmente em turno noturno nos finais de semana, feriados ou em qualquer dia da semana, em atendimento a necessidade do serviço.

§ 4º. Compete ao Secretário Municipal de Defesa Social a suspensão temporária das escalas extras de trabalho, como também a diminuição de escalas a serem cumpridas, desde que a situação assim o exigir.

Art. 5º. A gratificação por escala extra de trabalho será correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base de carreira, por escala cumprida.

Art. 6º. Em caso de grave perturbação da ordem pública, calamidade e sinistros ou outras situações previstas em Lei, a escala extra de trabalho terá caráter obrigatório.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal convocado na forma deste artigo somente perceberá a gratificação por escala extra de trabalho após ter cumprido sua carga horária semanal de trabalho.

Art. 7º. As escalas serão obrigatórias a partir da convocação para seu cumprimento, após sua adesão.

Art. 8º. As gratificações por escala extra de trabalho não se incorporam aos vencimentos de aposentadoria e não são extensivas aos Guardas Civis Municipais aposentados.

Art. 9º. Fica terminantemente proibido a utilização dos valores da gratificação por escala extra de trabalho para integrar a base de cálculo de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 10. O Guarda Civil Municipal designado para cumprir a escala extra de trabalho que não comparecer ao serviço, poderá incorrer na prática de infração disciplinar conforme disposições contidas no Estatuto do Servidor ou em seu Regimento Disciplinar.

Parágrafo único. Não será considerada, para efeito de pagamento da escala extra de trabalho, qualquer justificativa para a ausência ao trabalho, sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, observadas as disposições legais.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDEF), Unidade Orçamentária 06.01, na classificação econômica de despesa 3.1.90.16.44.00.

Art. 12. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais e especiais necessários ao cumprimento desta Lei, com autorização do Legislativo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEMGES-
PROCON/Nº 001/2017**

DISCIPLINA O SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS NA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar e ordenar o serviço de recebimento de documentos e correspondências no âmbito da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Os documentos protocolados no órgão que têm relação com procedimentos administrativos em decorrência de reclamação ou denúncia de consumidor, como recurso administrativo, procuração e subestabelecimento, dentre outros, deverão ser recebidos pelos servidores do Apoio Cartorário, que ficarão responsáveis pelo controle, inclusive de prazos, e por todo o procedimento a que se destinam.

Art. 3º As correspondências oriundas dos correios também ficarão sob a responsabilidade dos servidores do Apoio Cartorário, que deverão abri-las, fazer a triagem e encaminhar aos setores a que se destinam para os procedimentos necessários.

Art. 4º Os documentos acompanhados de guias de recebimento, ofícios do ministério público e demais documentos oficiais, deverão ser recebidos pelos servidores do Apoio do Coordenador, que ficarão responsáveis pelo controle, inclusive de prazos, e por todo o procedimento a que se destinam.

Parágrafo único. Nos documentos a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º deverá constar o carimbo de recebimento, devidamente datado e assinado pelo servidor.

Art. 5º No ato do recebimento do documento o servidor deverá observar o seguinte:

- I. a identificação do remetente e do destinatário, bem como a existência de assinatura no documento;
- II. a existência de rasura que prejudique a sua leitura;
- III. a existência de anexos.

Parágrafo único. Caso seja verificada alguma irregularidade o documento não deverá ser recebido.

Art. 6º Os arquivos e pastas dos computadores do Apoio do Coordenador serão compartilhados entre seus servidores para um melhor desempenho das atividades do setor, com acesso somente para visualização dos documentos.

Art. 7º Todos os documentos físicos ficarão arquivados em pastas próprias no Apoio do Coordenador, e estarão à disposição de todos os servidores do órgão para consulta e cópias.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Gerente de Atendimento e Fiscalização e pelo Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2017.

MARCOS CESARIO DA SILVA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 1

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118			70
TELEMAR NORTE LESTE S/A (MATRIZ)				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		12	0	12
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		2	0	2
Serviço não concluído /Fornecimento parcial		1	0	1
Portabilidade numérica		1	0	1
Venda/Oferta/publicidade enganosa.		2	1	3
Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)		2	0	2
Valor de reajuste (mensalidade)		1	0	1
Cobrança indevida/abusiva		36	2	38
SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)		1	0	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		3	0	3
Produto com vício		1	0	1
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		3	0	3
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		2	0	2
AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO	04533779			52
AVISTA				
Transação Eletrônica Não Reconhecida		1	0	1
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		1	0	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		3	1	4
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		4	1	5
Lançamento Não Reconhecido na Fatura		0	1	1
Calculo de prestação em atraso		2	1	3
Calculo de prestação/taxa de juros		1	1	2
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		0	1	1
Cobrança indevida.		20	14	34
CLARO S.A	40432544			36
CLARO (MATRIZ)				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	1	2
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		1	0	1
Portabilidade numérica		1	0	1
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		1	0	1
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		1	0	1
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	1	1
Venda enganosa		1	0	1
Serviço não concluído /Fornecimento parcial		0	1	1
Cobrança indevida/abusiva		17	4	21
Cobrança indevida.		1	0	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		3	0	3
Recusa injustificada em prestar serviço		1	0	1
Publicidade abusiva.		1	0	1
ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S A	28152650			24
ECELSEA				
Cobrança indevida/abusiva		8	3	11
Não pagamento de indenização		1	0	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 2

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Cobrança indevida.		1	0	1
Recusa injustificada em prestar serviço		2	0	2
Contrato - Clausula abusiva/em desacordo com a Legislação.		1	0	1
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		4	4	8
OI MOVEL S.A.	05423963			24
OI TV (MATRIZ)				
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)		1	0	1
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		5	0	5
Cobrança indevida/abusiva		14	0	14
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		1	0	1
Recusa injustificada em prestar serviço		1	0	1
Venda/Oferta/publicidade enganosa.		0	1	1
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09132659			21
EMBRATEL TVSAT				
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		3	0	3
Publicidade abusiva.		1	0	1
Cobrança indevida/abusiva		10	1	11
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	1	2
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		1	0	1
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		1	0	1
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	1	1
Serviço não concluído /Fornecimento parcial		0	1	1
TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157			21
VIVO (MATRIZ)				
Cobrança indevida/abusiva		26	2	28
Cobrança indevida.		2	0	2
Recusa injustificada em prestar serviço		4	2	6
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		2	2	4
Cobrança de valor quando o produto e devolvido (cobrança indevida)		2	0	2
Venda/Oferta/publicidade enganosa.		0	4	4
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		2	2	4
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17197385			20
ZURICH SEGUROS (MATRIZ)				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Venda casada		1	0	1
Produto com vício		9	4	13
Venda enganosa		1	0	1
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
Tarifas Bancárias – Cobrança não autorizada.		1	0	1
Desistência de compra (cancelamento de compra)		2	0	2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305			17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -AGENCIA CENTRO				
Retirada de credito sem comunicação previa.		0	6	6
Fila em Banco		0	3	3

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 3

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF MATRIZ				
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		3	0	3
Calculo de prestação em atraso		6	0	6
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		12	0	12
Cobrança indevida/abusiva		15	0	15
Calculo de prestação/taxa de juros		6	0	6
Desistência de compra (cancelamento de compra)		6	0	6
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		6	0	6
Venda enganosa		3	0	3
Cobrança indevida.		12	6	18
Calculo do prêmio (seguros)		3	0	3
Não entrega/demora na entrega do produto		9	0	9
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	3	3
ELETROSOM S/A	22164990			17
ELETROSOM (MATRIZ)				
Calculo de prestação em atraso		1	0	1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Produto com vício		8	3	11
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
Não entrega de quitação/retenção de documentos		1	0	1
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		1	0	1
Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
BANCO ITAUCARD S.A.	17192451			16
ITAUCARD FINANCEIRA				
Cobrança indevida/abusiva		1	1	2
Calculo de prestação em atraso		3	0	3
Venda enganosa		0	1	1
Cobrança indevida.		5	1	6
Lançamento Não Reconhecido na Fatura		1	0	1
Desistência de consorcio		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30689848			16
LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
Venda enganosa		2	0	2
SIPOLATTI - GUANDÚ				
Cobrança indevida.		2	0	2
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		4	2	6
Produto com vício		28	6	34
VIA VAREJO S/A	33041260			15
VIA VAREJO S.A. NOVA CASA BAHIA S.A. CASAS BAHIA				
Produto entregue diferente do pedido		6	0	6
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		3	0	3
Venda casada		0	3	3
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		6	0	6
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	3	3

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 4

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
VIA VAREJO S.A. PONTO FRIO GLOBEX UTILIDADES S.A.				
Tarifas Bancárias – Cobrança não autorizada.		3	0	3
Venda enganosa		3	3	6
Produto com vício		36	9	45
Cobrança indevida.		6	6	12
Desistência de compra (cancelamento de compra)		6	0	6
ITAU SEGUROS S.A.	61557039			11
ITAU SEGUROS				
Produto com vício		7	0	7
Não pagamento de resgate (capitalização/ouro/compra)		0	1	1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Cobrança indevida.		0	1	1
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		1	0	1
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00280273			10
SAMSUNG				
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		1	0	1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	1	2
Produto com vício		5	2	7
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72820822			10
SKY				
Cobrança indevida/abusiva		3	2	5
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	2	2
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
Serviço não concluído /Fornecimento parcial		0	1	1
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02558157			10
VIVO				
Cobrança indevida/abusiva		7	2	9
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		0	1	1
BANCO BMG S.A	61186680			8
BANCO BMG				
Calculo de antecipação de prestação		1	0	1
Cobrança indevida.		0	3	3
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		2	0	2
Cobrança vexatória/difamatória		1	0	1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888			8
BANCO SANTANDER (MATRIZ)				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1
Não entrega de quitação/retenção de documentos		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1
Cobrança indevida.		2	1	3
Calculo de prestação/taxa de juros		1	0	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 5

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA	39800339			8
ELETROCITY				
Produto com vício		6	1	7
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
RN COMERCIO VAREJISTA S.A	13481309			8
RICARDO ELETRO				
Não pagamento de indenização (seguros em geral)		1	0	1
Produto com vício		3	1	4
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		0	2	2
MORELAR BABY LTDA - ME	09278625			7
MORELAR BABY				
Produto com vício		5	1	6
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		0	1	1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90400888			6
BANCO SANTANDER - AGENCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)		0	1	1
Cobrança indevida.		3	2	5
DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME	27406222			6
DA CASA				
Venda enganosa		4	0	4
Cobrança indevida.		2	4	6
Defeito/Risco à saúde e segurança		2	0	2
SAC - Qualidade do atendimento (atendente despreparado, problemas com a transferência da chamada, veiculação de mensagem publicitária)		0	2	2
DACASA - GUANDÚ				
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)		2	0	2
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)		0	2	2
Calculo de prestação em atraso		0	2	2
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61074175			6
MAPFRE SEGUROS				
Produto com vício		3	1	4
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		1	0	1
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
BANCO DO BRASIL S. A.	00000000			5
BANCO DO BRASIL				
Transação Eletrônica Não Reconhecida		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
Venda enganosa		0	1	1
Cobrança indevida.		1	0	1
Crédito Consignado		1	0	1
BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	28127603			5
BANESTES - AGÊNCIA BNH				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 6

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Cobrança indevida. BANESTES -AGENCIA CENTRO		2	4	6
Fila em Banco Cobrança indevida/abusiva		0 2	4 0	4 2
UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	32440968			5
UNIMED SUL CAPIXABA				
Cobrança indevida. Reajuste anual de contrato de saúde com percentual elevado Publicidade enganosa Negativa de Cobertura		0 2 0 1	1 0 1 0	1 2 1 1
BANCO CETELEM S.A.	00558456			4
BANCO CETELEM				
Crédito Consignado Cobrança indevida. Lançamento Não Reconhecido na Fatura		1 2 1	0 0 0	1 2 1
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	60701190			4
EST UNIF - BANCO ITAÚ				
Calculo de prestação em atraso Desistência de compra (cancelamento de compra) Cobrança indevida/abusiva Não cumprimento à oferta		1 1 1 1	0 0 0 0	1 1 1 1
BANCO SEMEAR S.A.	00795423			4
BANCO SEMEAR S.A.				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.) Não entrega de quitação/retenção de documentos Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito Calculo de prestação em atraso		1 1 1 1	0 0 0 0	1 1 1 1
CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08279191			4
CARDIF DO BRASIL				
Venda casada Contrato - Rescisão/alteração unilateral Produto com vício Vicio de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0 1 1 0	1 0 0 1	1 1 1 1
DIAS TECNOLOGIA EIRELI - ME	20706543			4
INFO TECNOLOGIA (INFODIAS - MATRIZ)				
Demora na montagem/montagem incompleta/incorrecta Garantia - Descumprimento, prazo Serviço não concluído /Fornecimento parcial Produto com vício		0 1 1 0	1 0 0 1	1 1 1 1
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	05577343			4
MASTERCARD BRASIL				
Não entrega de quitação/retenção de documentos Lançamento Não Reconhecido na Fatura		1 1	0 0	1 1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 7
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
Calculo de prestação em atraso		1	0	1
MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA	10573521			4
MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA				
Não entrega/demora na entrega do produto		2	0	2
Produto com vício		1	1	2
REINALDO ANTONIO DA SILVA 01280355603	13237432			4
LIFE CARE				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		0	1	1
SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)		0	1	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
SONY BRASIL LTDA.	43447044			4
SONY				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Produto com vício		1	1	2
Falta de peça de reposição		1	0	1
UOL - UNIVERSO ONLINE S/A	01109184			4
UOL				
Cobrança abusiva mediante constrangimento, ameaça.		1	0	1
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
Venda/Oferta/publicidade enganosa.		1	0	1
Cobrança indevida.		1	0	1
AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA	07249846			3
AGIPLAN (MATRIZ)				
Calculo de prestação/taxa de juros		0	1	1
Crédito Consignado		1	0	1
Transação Eletrônica Não Reconhecida		1	0	1
ALESSANDRO GOMES REFRIGERACAO ME	11366130			3
ALESSANDRO REFRIGERACAO				
Cobrança de valor quando o produto e devolvido (cobrança indevida)		0	1	1
Dano material/pessoal decorrente do serviço		0	1	1
Garantia - Descumprimento, prazo		0	1	1
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650			3
AYMORE CFI- SANTANDER FINANCIAMENTOS				
Calculo de prestação/taxa de juros		0	1	1
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1
Produto com vício		1	0	1
B2W COMPANHIA DIGITAL	00776574			3
LOJAS AMERICANAS				
Produto com vício		4	2	6
SUBMARINO-B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 8
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Lançamento Não Reconhecido na Fatura		2	0	2
BANCO BRADESCO SA	60746948			3
BRABESCO EST. UNIF. (MATRIZ)				
Envio de produto ou serviço sem previa solicitação		1	0	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
Venda casada		0	1	1
CIELO S.A.	01027058			3
CIELO				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
Cobrança indevida.		0	2	2
CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	60779196			3
CREFISA				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		2	0	2
Não entrega de quitação/retenção de documentos		1	0	1
ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	76487032			3
ELECTROLUX				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		0	1	1
Produto com vício		2	0	2
ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA- P	04176689			3
PHILIPS WALITA				
Produto com vício		3	0	3
FINANCEIRA ITAU CBD S.A-CREDITO, FINANC. E INVEST.	06881898			3
FINANCEIRA ITAU				
Cobrança indevida.		2	0	2
Não pagamento de resgate (capitalização/ouro/compra)		0	1	1
MARISA LOJAS S/A	61189288			3
LOJAS MARISA				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		2	0	2
Cobrança indevida.		1	0	1
MERCADO LIVRE. COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03361252			3
MERCADO LIVRE				
Produto com vício		1	1	2
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
MOTOROLA MOBILITY COM DE PROD ELETR LTDA	01472720			3
MOTOROLA				
Produto com vício		2	1	3
ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A	02628150			3
ODEBRECHT				
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		1	0	1
Cobrança indevida/abusiva		2	0	2

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Página : 9
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
VIA VAREJO S.A	33041260			3
PONTO FRIO				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	31551765			3
VISA (MATRIZ)				
Produto com vício		1	0	1
Cobrança indevida.		0	1	1
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	44597052			2
TV ABRIL				
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.	11068167			2
ACER DO BRASIL				
Produto com vício		0	2	2
ANDERSON DEL PUPPO PEREIRA DOS SANTOS 05119276151	15103987			2
SALÃO ANDERSON DEL PUPPO				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		2	0	2
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO O	06099229			2
UNIP				
Cobrança indevida/abusiva		2	0	2
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05256426			2
LENOXX				
Produto com vício		1	0	1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
B2W- COMPANHIA DIGITAL	00776574			2
B2W - AMERICANAS				
Cobrança indevida.		1	0	1
Produto com vício		1	0	1
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59438325			2
BRADESCO CARTOES				
Cobrança indevida.		2	0	2
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07207996			2
BRADESCO FINANCIAMENTOS				
Cobrança indevida.		1	1	2
BANCO BRADESCO S/A	60746948			2
BRADESCO				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 10

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
Tarifas Bancárias – Cobrança não autorizada.		1	0	1
BANCO DO BRASIL S/A	00000000			2
BANCO DO BRASIL - DIREÇÃO GERAL (MATRIZ)				
Não entrega/demora na entrega do produto		2	0	2
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33885724			2
BANCO ITAU / BMG				
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
Cobrança indevida.		0	1	1
BANCO PAN S.A.	59285411			2
(BANCO PANAMERICANO - MATRIZ)				
Cobrança indevida.		1	0	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28127603			2
BANESTES/BANESCARD VISA E MASTERCARD				
Recusa em receber pagamento de nota promissória, carne, etc.		0	1	1
Cobrança indevida.		1	0	1
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76492701			2
BRITANIA / PHILCO				
Produto com vício		2	0	2
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07170938			2
CASAS BAHIA / INTERNET				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		3	3	6
Produto com vício		3	3	6
DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	07130025			2
DIGIBRÁS				
Produto com vício		2	0	2
EDITORA GLOBO S.A	04067191			2
EDITORA GLOBO				
Venda enganosa		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	34028316			2
CORREIOS				
Produto com vício		4	4	8
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	61797924			2
HP DO BRASIL				
Produto com vício		2	0	2
IPUB TECH - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E	13678064			2
IPUB TECH				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Página : 11
Cadastro de Reclamação Fundamentada	
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Produto com vício		0	1	1
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
ITAU UNIBANCO S.A.	60701190			2
BANCO ITAU S/A - AGENCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
Cobrança indevida.		0	1	1
Calculo de prestação/taxa de juros		1	0	1
LACCHENG ENGENHARIA LTDA	09110878			2
LACCHENG ENGENHARIA LTDA				
Não cumprimento do contrato/proposta		1	0	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
LEADER S-A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	04201672			2
LEADER S/A				
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		0	1	1
Calculo de prestação em atraso		1	0	1
LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556			2
BLOCKBUSTER VÍDEO LOCADORA				
Produto com vício		8	0	8
LOJAS SIMONETTI LTDA	31743818			2
MOVEIS SIMONETTI				
Produto com vício		1	1	2
MEGATRON LTDA ME	14984382			2
MEGATRON				
Produto com vício		1	0	1
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		0	1	1
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07666567			2
M K ELETRODOMESTICOS (MATRIZ)				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Produto com vício		1	0	1
MOTOROLA MOBILITY COMERC. PRODUTOS ELETRONICOS LTD	01472720			2
MOTOROLA				
Produto com vício		2	0	2
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	59717553			2
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA				
Produto com vício		2	0	2
MULTILASER INDUSTRIAL S.A	59717553			2
MULTILASER (MATRIZ)				
Produto com vício		1	0	1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
PANASONIC DO BRASIL LTDA	04403408			2

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 12

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
PANASONIC Produto com vício		2	0	2
PIONEER DO BRASIL LTDA PIONEER Produto com vício	05553531	1	1	2
PRODENT - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA. PRODENT - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.) Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)	61590816	1 1	0 0	2 1 1
SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA SONY (MATRIZ) Produto com vício	04667337	1	1	2
THOMAZ ELETRONICA LTDA ME THOMAZ ELETRONICA Garantia (Abrangência, cobertura, etc.) Produto com vício	00854942	0 1	1 0	1 1 1
TIM CELULAR S.A. TIM Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio) Cobrança indevida/abusiva	04206050	1 1	0 0	1 1 1
UNIP POLO SUL CAP. SERV. SOC. CULT. EDUC. SOC. SIM UNIP Cobrança indevida/abusiva	05474916	2	0	2
VIRGILIO BERNARDES AMARAL JUNIOR - ME STILO VISION Desistência de compra (cancelamento de compra)	17244122	2	0	2
WHIRLPOOL S/A UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS Produto com vício	59105999	2	0	2
A TRIUNFANTE COMERCIO EIRELI A TRIUNFANTE Produto com vício	02705178	1	0	1
ACE SEGURADORA S.A. ACE SEGURADORA Defeito/Risco à saúde e segurança	03502099	1	0	1
AGIPLAN FINANCEIRA S/A CFI AGIPLAN Cobrança indevida.	13660104	0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 13

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
AMERICANAS.COM	00776574			1
AMERICANAS Produto com vício		1	0	1
ASSOCIACAO DE TRAB. ATIVOS, APOS., E PENSIONISTAS	13875816			1
ATAPB Não cumprimento à oferta		0	1	1
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO ES	31674633			1
AJUDES Reajuste por alteração de faixa etária (percentual elevado/sem previsão em contrato de percentual ou faixa etária) 1			0	1
ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA-ME	03834203			1
ASUSTEK COMPUTADORES Produto com vício		1	0	1
ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.	78242849			1
ATLAS ELETRODOMESTICOS Produto com vício		1	0	1
BANCO CETELEM CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	03722919			1
BANCO CETELEM Cobrança indevida.		1	0	1
BANCO DO BRASIL S.A.	00000000			1
BANCO DO BRASIL S.A. Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
BANCO SAFRA S.A	58160789			1
BANCO SAFRA S.A Compra de veiculo (multa, transferência, alienação, não entrega de documentação)		0	1	1
BANCO VOTORANTIM S.A.	59588111			1
BANCO VOTORANTIM Calculo de antecipação de prestação		1	0	1
BEL MICRO COMPUTADORES - EIRELI	71052559			1
3GREEN TECHNOLOGY Produto com vício		1	0	1
BELLA DIVISORIAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME	10370796			1
DIVIBELLA DIVISORIAS Produto com vício		1	0	1
BIOGAMA ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA - ME	22790870			1
BIOGAMA ALIMENTOS FUNCIONAIS Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1
BOM JESUS CARTÃO DE TODOS LTDA - ME	10243307			1
CARTAO DE TODOS				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Página : 14
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Cobrança indevida.		1	0	1
BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA O BOTICÁRIO	77388007			1
Produto com vício		1	0	1
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS BRADESCO SEGUROS	92682038			1
Não pagamento de indenização (seguros em geral)		1	0	1
BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO CRÉDITO LTDA BRASIL CARD	03130170			1
Calculo de prestação em atraso		1	0	1
BRAVIA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA BRAVIA CORRETORA E ADMINIST DE SEGUROS (MATRIZ)	09630623			1
Produto com vício		1	0	1
BRAZ ANTONIO PIM BRAZ ANTONIO PIM	00000267			1
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	1	1
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA FAMA	76492701			1
Produto com vício		0	1	1
C.D.M - COMERCIAL - EIRELI - ME CENTRAL OMEGA 3	11098229			1
Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
CACHOEIRO ELETRO LTDA - EPP CACHOEIRO ELETRO	07029619			1
Produto com vício		1	0	1
CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A CARDIF SEGUROS	03546261			1
Produto com vício		1	0	1
CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO S/A SÃO BERNARDO SAÚDE	31488208			1
Reajuste por alteração de faixa etária (percentual elevado/sem previsão em contrato de percentual ou faixa etária)		1	0	1
CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA CASTEL/CASAS SANTA TEREZINH	28128452			1
Produto com vício		1	0	1
CASPES-CAIXA DE ASSIS DOS SER PUBL DO ESTADO DO ES CASPES-CAIXA DE ASSIS DOS SER PUBL DO ESTADO DO ES	00732951			1
Venda enganosa		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 15

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
CEMAZ INDÚSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA	04169843			1
CEMAZ - CCE - TUBOS, VIDEOS, RÁDIOS ETC				
Produto com vício		1	0	1
CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04169843			1
CCE				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		0	1	1
CENTERCOB LTDA	08805686			1
CENTERCOB				
Desistência de consorcio		1	0	1
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	03580192			1
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR - FABRA				
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher , etc.)		0	1	1
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TRANSITO SEGURO	10484045			1
CFC LIDER				
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		0	1	1
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA - ME	15287545			1
CETRO SOLUCOES				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1
CLEVERSON CELULARES	17505787			1
CLEVERSON CELULARES				
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		1	0	1
CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA				1
CARTÃO CLUB+				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		4	0	4
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO DO ESPIRITO SANTO	28414217			1
CRA-ES				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA	27060458			1
CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE				
Devolução de sinal, valores pagos (negocio não concretizado)		0	1	1
CONTAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHO	02748305			1
COLCHOES ORTOBOM (MATRIZ)				
Produto com vício		1	0	1
COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ES	32467086			1
SICOOB SUL				
Cobrança indevida.		0	1	1
CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CAT. DE CREDITO LTDA	04670195			1
CREDSYSTEM				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 16

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CREFISA Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	04449030	1	0	1
CURSO PERIM EVENTOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPOR CURSO FRANCA & PERIN Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	09395687	0	1	1
D&C IMÓVEIS LTDA - ME D&C IMÓVEIS Desistência de consorcio	31693443	0	1	1
DACASA FINANCEIRA S/A-SOCIEDADE DE CREDITO FINANC DACASA FINANCEIRA(CORRESPONDENTE BANCO VOTORAMTIM) Venda enganosa	27406222	1	0	1
DIVAN MOVEIS LTDA - ME DIVAN MOVEIS Cobrança indevida.	02206859	0	1	1
DIVIX DIST DE MAQUINAS E EQUIPAM LTDA DIVIX Produto com vício	10688359	1	0	1
DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA DL ELETRONICOS Produto com vício	06940544	1	0	1
DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA DADALTO Não pagamento de indenização (seguros em geral)	27179753	1	0	1
DOCE FRAGRANCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA DOCE FRAGRANCIA Não entrega/demora na entrega do produto	24039887	0	1	1
DRAICO VAZ DE OLIVEIRA ME MOLDARE PLANEJADOS Não entrega/demora na entrega do produto	22900176	0	1	1
DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA. DUTRA MÁQUINAS Produto entregue diferente do pedido	50970342	1	0	1
E G CORREA - ME REFRIGERAÇÃO CORRÊA Produto com vício	27255611	1	0	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 17

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
EBANX LTDA	13236697			1
EBANX Cobrança indevida.		1	0	1
EBR - EMPRESA BRASIL DE REVISTAS LTDA	07221257			1
BRAZIL MIDIA Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
EDITORA E DISTRIBUIDORA - EDIPRESS LTDA	67526301			1
EDITORA ESCALA Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
ELETROZEMA S/A	26404731			1
ELETROZEMA Cobrança indevida.		1	0	1
ELMO CALCADOS S/A	17170416			1
ELMO CALÇADOS Produto com vício		1	0	1
ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA S.A.	05845791			1
ELO7 Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
EMPREENDIMENTO HUA LTDA	15453875			1
EMPREENDIMENTO HUA LTDA Rescisão do contrato pela venda enganosa		0	1	1
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATE	33530486			1
EMBRATEL Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
ESMALTEC S/A	02948030			1
ESMALTEC S/A Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	28152650			1
ESCELSA Contrato - Clausula abusiva/em desacordo com a Legislação.		1	0	1
ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA	01647580			1
ESTRELA H Produto com vício		1	0	1
EVERALDO J. POLONINI	31282890			1
SUPERMERCADO POLONINI Cobrança indevida.		1	0	1
F PEREIRA DIOGO - ME	16673613			1
DIGITU'S				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 18

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher , etc.)		1	0	1
FACIL PROMOTORA LTDA. EPP	08750223			1
FACIL				
Cobrança indevida.		0	1	1
FACINI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	11247360			1
DAL LINE				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA.	01009876			1
FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA.				
Cobrança indevida.		1	0	1
FELIX COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	08922609			1
FELIX AUTOMÓVEIS				
Produto com vício		0	1	1
FLAVIO MOVEIS LTDA	05107922			1
ELETROSOM / PALLADIUM / MAIS BRASIL				
Produto com vício		1	0	1
G&G QUEIROZ AGENCIA VIAG E TUR LTDA ME	13448110			1
CVC CACHOEIRO				
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		0	1	1
GELMAR MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E AR LTDA - ME	27403708			1
GELMAR				
Produto com vício		1	0	1
GLEIZIAN OLIVEIRA SOLUÇÕES EM INFORMATICA	18427416			1
MICRO SYSTEM SOLUÇÕES EM INFORMATICA				
Produto com vício		1	0	1
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	03420926			1
GVT				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		4	0	4
HDI SEGUROS S.A.	29980158			1
HDI SEGUROS				
Discordância na indenização (seguros em geral)		0	1	1
HOFFMAN & COTTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19828636			1
HOFFMAN & COTTA COMERCIO DE MOVEIS				
Produto com vício		0	1	1
ICEP- INSTITUTO CAPIXABA DE EST E PESQUISA LTDA ME	04265676			1
ICEP				
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher , etc.)		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 19

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA TECNOMANIA Desistência de compra (cancelamento de compra)	65491029	1	0	1
INECI INSTITUTO EDUCACIONAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRI INECI UNOPAR CELPE Venda/Oferta/publicidade enganosa.	10293853	0	1	1
IRMÃOS COELHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA IRMÃOS COELHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Produto com vício	39344569	0	1	1
ITABIRA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP REFRIGERAÇÃO CACHOEIRO Produto com vício	10370727	0	1	1
ITAPEVA IX MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ITAPEVA IX MULTICARTEIRA FIDC NP Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito	22443388	1	0	1
ITAÚ VIDA E PREVIDENCIA S.A. BANCO ITAÚ VIDA E PREVIDENCIA Cobrança indevida.	92661388	0	1	1
ITCON INFORMTICA LTDA - ME ITCON INFORMTICA Produto com vício	08948899	1	0	1
JCS BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A JCS BRASIL Produto com vício	03106170	1	0	1
JEAN CARLO DA SILVA PEREIRA SERRALHERIA DO JEAN Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	00000530	1	0	1
JORNEY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA JORNEY ELETRONICOS Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)	19751844	1	0	1
JUAREZ PEREIRA Produto com vício	00074305	0	1	1
KM COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP OTICA DINIZ Não cumprimento à oferta	10467851	1	0	1
LAMBERTO PALOMBINI NETO Rescisão do contrato pela venda enganosa	00069747	0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 20

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
LATINA ELETRODOMESTICOS SA	00217622			1
LATINA ELETRODOMESTICOS SA Produto com vício		1	0	1
LEADER.COM.BR S.A.	11748375			1
LEADER Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		0	1	1
LEANDRO LEMOS VEICULOS EIRELI - ME	39360821			1
LEANDRO VEÍCULOS Produto com vício		0	1	1
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	07275920			1
LENOVO Produto com vício		1	0	1
LIDER ASSISTENCIA TECN. EM AR CONDICION. LTDA ME	09602357			1
LIDER AR CONDICIONADO Produto com vício		1	0	1
LOGIN INFORMATICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	00066716			1
LOGIN INFORMATICA Produto com vício		1	0	1
LOJAS AMERICANAS S/A	33014556			1
LOJAS AMERICANAS Produto com vício		0	1	1
LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05281313			1
LOSANGO Cobrança indevida.		1	0	1
M M ALVES - ME	05412194			1
MANANCIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
M. DE C. ALMEIDA EIRELI- ME	19934001			1
MASTER LIFE (MATRIZ) Produto com vício		0	1	1
MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A-EM RECUP JUDICIAL	60736279			1
GE DAKO BOSCH E CONTINENTAL (MATRIZ-ATIVA) Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		0	1	1
MADSON ELETROMETALURGICA LTDA	20520367			1
SUGGAR ELETRODOMÉSTICOS (MATRIZ) Produto com vício		1	0	1
MAGAZINE LUIZA S/A	47960950			1
MAGAZINE LUIZA S/A				

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 21

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Produto com vício		1	0	1
MAGIC FEEL ELETROMAGNETICOS LTDA ME	21776376			1
MAGIC FEEL				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1
MALHARIA LINHARES LTDA - ME	39636527			1
MALHARIA HELENA - TEAR TECIDOS E MALHAS				
Produto com vício		1	0	1
MANNES LTDA	84431881			1
COLCHÕES MANNES				
Produto com vício		1	0	1
MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A	09382998			1
MAPFRE				
Venda casada		0	1	1
MARCELO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	07946041			1
MARCELO VEÍCULOS				
Produto com vício		0	1	1
MARCOS AURELIO OLIVEIRA LOBO - ME	04736111			1
DIGITUS INFORMATICA				
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher , etc.)		1	0	1
MARCOS LOBO DE AGUIAR - ME	22150722			1
TUIA PRODUTOS NATURAIS				
Não cumprimento à oferta		1	0	1
MARIA DAS GRACAS SARTORE BAZZARELLA	03640838			1
O BOTICÁRIO				
Produto com vício		1	0	1
MARIO LUCIO SIMAO ME	35983311			1
MARIO VEICULOS				
Produto com vício		0	1	1
MASSIVE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	05390409			1
MASSIVE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
MASTER TOP COMERCIAL EIRELI EPP	20278113			1
TOP CENTER ACESSORIOS				
Produto com vício		1	0	1
MEGA VENDAS ONLINE EIRELI - ME	19304719			1
MEGA VENDAS				
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim					SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42		Cadastro de Reclamação Fundamentada			Página : 22
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro					
Tipo: Pessoa Física e Jurídica					
Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total	
Nome Fantasia					
Problemas					
MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA	02140198			1	
NOKIA					
Produto com vício		1	0	1	
MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO - S.A.	09115657			1	
MIDEA DO BRASIL					
Produto com vício		0	1	1	
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168			1	
MOTO HONDA					
Produto com vício		1	0	1	
MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA	05102954			1	
MSC CRUZEIROS					
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1	
MULTI MARCAS VEÍCULOS LTDA	00921355			1	
MULTI MARCAS VEÍCULOS					
Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1	
MULTICOBRA COBRANCA LTDA	51098549			1	
MULTICOBRA					
Cobrança indevida.		1	0	1	
NICOLANGELO MILIOSI PHILIPPELLI SUPLEMENTOS ALIMEN	65647182			1	
NICOLANGELO MILIOSI PHILIPPELLI SUPLEMENTOS					
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1	
NICOLLI AUTOCAR LTDA - ME	04785832			1	
NICOLLI AUTOCAR					
Produto com vício		1	0	1	
NOVA CASA BAHIA S/A	10757237			1	
CASA DA BAHIA					
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		1	0	1	
NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09358108			1	
PONTOFRIO.COM					
Produto com vício		1	0	1	
NS2.COM INTERNET LTDA	09339936			1	
NETSHOES					
Venda enganosa		0	1	1	
O. S. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	08758723			1	
CONSULTORIO DENTARIO SDC					
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)		1	0	1	
OLIVEIRA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME	04815865			1	
OLIVEIRA FORMACAO DE CONDUTORES					

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 23

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	1	1
OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS TUR LTDA. CVC TUR LTDA	44191666			1
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		0	1	1
ORTO CENTER EL SHADAY LTDA ORTO CENTER EL SHADAY LTDA	05528214			1
Vício do Produto/Serviço		0	1	1
P M CAMPOS ME CASA DAS MAQUINAS	09091994			1
Produto com vício		1	0	1
P.P. ACESSÓRIOS LTDA ME PANETTO ACESSÓRIOS	13769414			1
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
PAGSEGURO INTERNET LTDA PAGSEGURO INTERNET LTDA	08561701			1
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1
POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA EPP POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ	04133498			1
Produto causou danos materiais		0	1	1
POSTO OASIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA POSTO OASIS	27142538			1
Cobrança indevida.		0	1	1
PROENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA PROENG	32483190			1
Rescisão do contrato pela venda enganosa		0	1	1
QBE BRASIL SEGUROS S/A QBE BRASIL SEGUROS	96348677			1
Não pagamento de indenização (seguros em geral)		1	0	1
R P INFORMATICA LTDA - EPP BACKUP INFORMATICA	07066216			1
Produto com vício		1	0	1
R V INFORMACOES CADASTRAIS - ME PEGUE FACIL	19611585			1
Crédito Consignado		1	0	1
R.F. DE ALMEIDA SISTEMAS - ME BYTES'S INFORMÁTICA	00920696			1
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SINDEC v.1.6

Emissão : 14/03/2017 12:42

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 24

Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
REAL COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA ME GLOBAL INFORMATICA Produto com vício	08221484	1	0	1
REGENCIA FORMATURAS E EVENTOS LTDA ME REGENCIA FORMATURAS E EVENTOS Cobrança indevida/abusiva	03076500	0	1	1
RENAC - RECUPERADORA NACIONAL DE CREDITO LTDA RENAC Calculo de prestação/taxa de juros	02617713	0	1	1
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A RICARDO ELETRO Produto com vício	13481309	0	1	1
RODOBENS ADMISNISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA RODOBENS Desistência de consorcio	51855716	0	1	1
ROGERIO DA SILVA PAIVA 01745615202 ELETRONICOSWEB.COM.BR Não entrega/demora na entrega do produto	23635344	0	1	1
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A SEGUROS SURA Produto com vício	33065699	1	0	1
S. T. R. COMERCIAL LTDA. S. T. R. AR CONDICIONADO Produto com vício	66110404	0	1	1
SERGIO MURILLO QUINELATO-ME KINELATO ASSISTENCIA TECNICA Garantia - Descumprimento, prazo	02661900	1	0	1
SIKER COMÉRCIO DE ELETROPORTÁTEIS LTDA EPP SIKER Produto com vício	11871158	1	0	1
SKIPPER'S CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA SKIPPER'S CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Contrato - Rescisão/alteração unilateral	09130356	1	0	1
SOLIDEZ CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBS SOLIDEZ CORRETORA Venda enganosa	96477906	0	1	1
SOLUCAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA SOLUCAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04058605			1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 25
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Cobrança indevida.		0	1	1
SPACE TECH INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPA	07660698			1
SPACE TECH				
Produto com vício		1	0	1
SPRINGER CARRIER LTDA	10948651			1
SPRINGER CARRIER				
Produto com vício		1	0	1
STUDIO GRAYZE	00002860			1
STUDIO GRAYZE				
Venda enganosa		1	0	1
SUMAM ADMINIST E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	11691282			1
SUMAM - ADMINISTRADORA & CORRETORA SAÚDE E SEGURO				
Não cumprimento à oferta		0	1	1
SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA	27473669			1
SUPERMERCADO CASAGRANDE				
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		1	0	1
SUPREMA AUTO ESCOLA LTDA - ME	11390072			1
CFC RODOX				
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		0	1	1
TERRA NETWORKS BRASIL S/A	91088328			1
TERRA				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
TODESCHINI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	87547170			1
TODESCHINI				
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1
TRACK & BIKES INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS	05911523			1
TRACK & BIKES				
Produto com vício		0	1	1
TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00597491			1
EDITORA TRES				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		1	0	1
TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	05045717			1
TRICARD				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	04719099			1
UNIBRAPAR/ UNISABER				
Documentos: não fornecimento (escolares, recibo, nota, fiscal, vaucher , etc.)		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 14/03/2017 12:42	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Janeiro a 2016 / Dezembro	Página : 26

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
UNIAO DE LOJAS LEADER S.A	30094114			1
UNIAO DE LOJAS LEADER SA Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)		1	0	1
UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75234583			1
UNOPAR Venda/Oferta/publicidade enganosa.		0	1	1
VCB COMUNICAÇÕES S.A	00859826			1
VIA CABO Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		2	0	2
VIA CABO (MATRIZ) Cobrança indevida/abusiva		2	0	2
VRG LINHAS AÉREAS	07575651			1
GRUPO GOL Discordância quanto as avarias		1	0	1
WALMART BRASIL LTDA.	00063960			1
WAL MART Publicidade enganosa		0	1	1
YES ALTERNATIVO LTDA - ME	15805844			1
YES ALTERNATIVO LTDA Garantia - Descumprimento, prazo		1	0	1
Total de reclamações : 1074				

AGERSA**TERMO DE DISPENSA Á LICITAÇÃO 004/2017**

Ano Processo	2017
Nº Processo	1297628 (protocolo AGERSA nº. 4589/2017)
Objeto	Cotação para fornecimento de Lâmpada Fluorescente
Elemento da Dispensa	3390300000- Material de Consumo
Subelemento	33903026000- Material elétrico eletrônico
Valor Contratado	(Eletromax RS: 59,50) - (Luma Lustres RS: 69,00)
Contratante	AGERSA- Agente Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Eletromax- LTDA , Luma Lustres LTDA
CNPJ do Contratado	(Eletromax) 27.183.177/0001-27 - (Luma Lustres) 35.984.749/0001-03
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993,Art.24,II

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Março de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 092/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Transportes VI I A 13 K, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 06 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 5.798, de 06/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de maio de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 093/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **HERMINIA MARIA COSTALONGA BAPTISTINI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 P, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 6.068, de 07/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de maio de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 094/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ILCEIA BRUM PASCHOAL**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 63 (sessenta e três) dias a partir de 03 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 2.380, de 25/01/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de maio de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 095/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JORGE JUSTINO CARREIRO**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 J, lotado na Secretaria Municipal de Interior, no período de 19 (dezenove) dias a partir de 05 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 6.002, de 07/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 096/2017**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, **JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**, **LUCAS MANOEL DA COSTA** e **DAYSE MODESTO CORREA**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão desta Autarquia.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da Sr.^a **Beatriz de Oliveira Brandão Lopes** que também responderá como Pregoeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129, de 06 de abril de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 097/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIA BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 18 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 5.930, de 06/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 02 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 099/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 6.024, de 07/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de maio de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 06 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 101/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MIRELA SILVA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Geral, lotada no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 02 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 5.961, de 06/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 102/2017**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARA LUCIA COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 D, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 56 (cinquenta e seis) dias a partir de 06 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 6.344, de 08/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de abril de 2017 e retorno a perícia médica em 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 103/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TANIA MARCIA SIMÃO**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) dia a partir de 05 de abril de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 5.835, de 06/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de abril de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 06 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 104/2017**RETIFICA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 016, DE 13/01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 016, de 13 de janeiro de 2017, *onde se lê: "a partir de 01 de janeiro de 2017", leia-se: "a partir de 02 de janeiro de 2017"*, pertinente à data inicial da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**, ocupante do cargo de Procurador, Classe Sênior, Nível IV-K, matrícula nº 9, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 41.779, de 28/12/2016, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM